



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
Cidade do Sol e do Pôr do Sol

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1280/2019, de 22 de Agosto de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de **TITULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** a senhora **MARINA EUGÊNIA GRET**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo **PRIMEIRO** desta Lei, justifica-se pelos relevantes serviços que prestou a homenageada à comunidade Ubajarense nas áreas de social, cultura e turismo.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal